



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Quixeramobim
Gabinete do Prefeito



DECRETO N.º 4.552/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Quixeramobim **RESOLVE CONCEDER** Aposentadoria na modalidade IDADE, ao (a) servidor(a):

Nome Completo: **José Pereira da Silva**

Matrícula: **80.126**

Cargo: **Tratador de animais**

Órgão Lotação: **Secretaria de Infraestrutura**

Modalidade Aposentadoria: **Aposentadoria Voluntária por Idade e Proporcional ao Tempo de Contribuição.**

-A Constituição da República de 1988, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e § 3º e § 17; emendada pela EC/041/2003, de 19/12/2003, publicado no DOU de 31/12/2003.

-Lei Federal N° 10.887/04 de 18/06/2004, artigo 1º;

-Regime Jurídico Único Estatutário, LEI 1.524, de 17 de junho de 1992, art. 198, inciso III, letra "d" e -Lei Complementar do RPPS N° 001, de 11 de julho de 2006, art. 46.

Vencimento base.....	R\$	938,00
Vantagens pessoais anuênio (21%) Art. 69 da lei Municipal 1.524/1992	R\$	196,98
Total da remuneração.....	R\$	1.134,98
Valor médio do cálculo.....	R\$	829,73
Valor do benefício proporcional ($7.843/12.775 = 0.6139 \times 1.134,98$).....	R\$	696,80
Complementação Constitucional (Art. 201, § 2º da Const. Federal).....	R\$	241,20
Total de Proventos.....	R\$	937,00

Valor do benefício da aposentadoria.....R\$ **938,00**

Os proventos não têm descontos de previdência por ser inferior ao valor de teto do RGPS.

As despesas decorrentes deste Decreto de aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Instituto de Previdência Social do município de Quixeramobim - QUIPREV, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, em **01 de abril de 2019.**

Braule Paulino do Nascimento
Presidente QUIPREV

Clébio Pavone Ferreira da Silva
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Quixeramobim
Gabinete do Prefeito



EDITAL DE PUBLICAÇÃO: Nº 083/2019

O Prefeito Municipal de Quixeramobim, no uso da competência que lhe confere o **Art. 28, Inciso X** da Constituição do Estado do Ceará, **Resolve** publicar, mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município, **Decreto Nº 4.552/2019**, nesta data.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 01 de abril de 2019.


Clébio Pavone Ferreira da Silva
Prefeito Municipal